

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

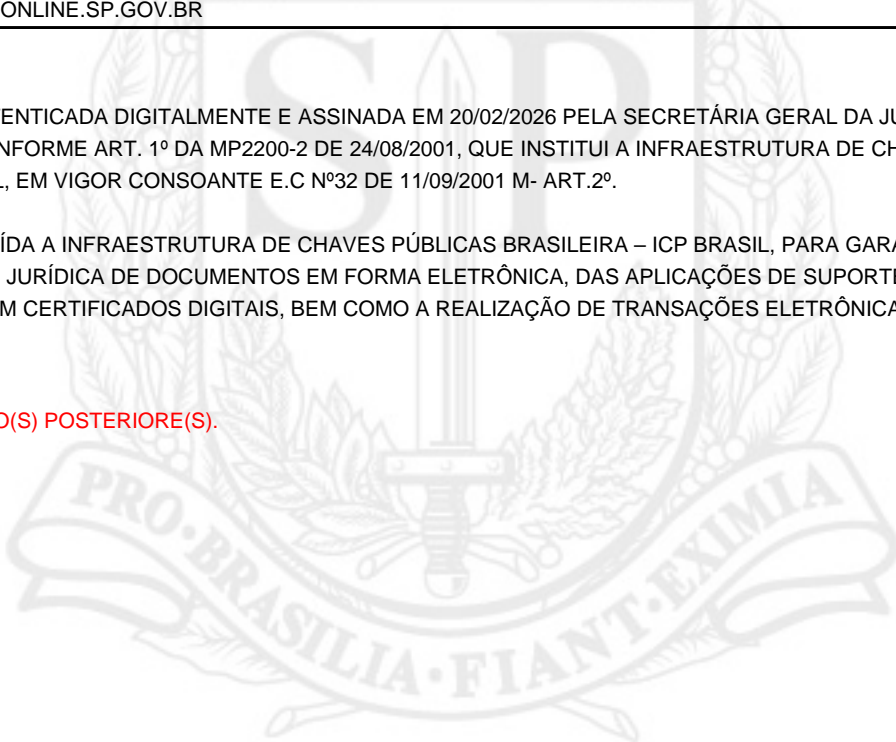
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SUSTENZA S.A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300687426	CNPJ 35.231.675/0001-26	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300687426	DATA DO ARQUIVAMENTO 12/02/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/02/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:27:15	CÓDIGO DE CONTROLE 286165602
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/02/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





APAC

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 035809589-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Por Transferência de Outra U.F. Para São Paulo ;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL SUSTENZA S.A.					
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Alameda Tocantins		NÚMERO 350	COMPLEMENTO S 1104 PV 11	CEP 06455-020	
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 35.231.675/0001-26	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.	
NOME: LUIZ AUGUSTO DO VALLE DE LIMA (Diretor Presidente) LUIZ AUGUSTO DO VALLE ASSINATURA: DE LIMA:94627606672			DARE: R\$ 583,98 DARF: R\$,00	1 / 1	

JUCESP - S
 GUICHÊ
 11 FEV 2026
 PROTOCO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: PROTOCOLO <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUSTENZA S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO: 013

CÓDIGO DO ATO: 020

CÓDIGO DO EVENTO: 1

DESCRÇÃO DO ATO / EVENTO: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO

Nº FCN/REMP: MGP2600047302

BARUERI
Local

28 JANEIRO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

_____/_____/_____
Data Responsável

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência


_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300184030 em 04/02/2026 da Empresa SUSTENZA S.A., Nire 31300184030 e protocolo 260434353 - 20/01/2026. Efeitos do registro: 14/01/2026. Autenticação: A296FE523B27C54EB6C1955BF75987E902B6A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/043.435-3 e o código de segurança 90CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 1/20



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300687426 em 12/02/2026 da empresa SUSTENZA S.A., protocolado sob o nº 0577701265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286165602. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital
10 00 35
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/043.435-3	MGP2600047302	20/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
946.276.066-72	LUIZ AUGUSTO DO VALLE DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300184030 em 04/02/2026 da Empresa SUSTENZA S.A., Nire 31300184030 e protocolo 260434353 - 20/01/2026. Efeitos do registro: 14/01/2026. Autenticação: A296FE523B27C54EB6C1955BF75987E902B6A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/043.435-3 e o código de segurança 90CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/20



**ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPR
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FL**



Aos 14 dias de janeiro de 2026, na sede da sociedade limitada à Av. Cardoso Saraiva, 600, Sala 402 - Parte, Bairro Centro, CEP: 36120-000, Matias Barbosa-MG, seu único sócio **LUIZ AUGUSTO DO VALLE DE LIMA**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, com endereço comercial à Av. Cardoso Saraiva, 600, Sala 402 - Parte, Bairro Centro, CEP: 36120-000, Matias Barbosa-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-1.307.302, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - nº 946.276.066-72, sócio administrador da sociedade denominada **V.L. PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.231.675/0001-26, cujo Contrato Social foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31213046259 em 26/04/2022, com Capital Social registrado e integralizado no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.



PRESEÇA

Presença do acionista fundador e subscritor do Capital Social, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionista.

CONVOCAÇÃO

Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

CONTEÚDO DA ASSEMBLÉIA

- a) Que o objetivo da sociedade é o exercício das atividades de serviços relacionados à consultoria econômica, financeira e tributária, o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, gestão de recursos financeiros de terceiros, consultoria em tecnologia de informação, atividade de cobranças e informações cadastrais, serviços de levantamento de fundos sob contrato e consultoria em gestão empresarial e participação societária em outras pessoas jurídicas.
- b) Admitir na sociedade a empresa JOIA HOLDING FINANCEIRA S.A., CNPJ nº 63.248.445/0001-05, estabelecida à Alameda Tocantins, nº 350, 11º andar, sala 1.101 – parte, Condomínio West Corp, no bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300184030 em 04/02/2026 da Empresa SUSTENZA S.A., Nire 31300184030 e protocolo 260434353 - 20/01/2026. Efeitos do registro: 14/01/2026. Autenticação: A296FE523B27C54EB6C1955BF75987E902B6A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/043.435-3 e o código de segurança 90CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/20





na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.455-020, NIRE 35.300.678.290, neste ato representada por seu diretor Presidente Sr. Luiz Augusto do Valle de Lima, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, com endereço comercial à Av. Cardoso Saraiva, 600, Sala 402 - Parte, Bairro Centro, CEP: 36120-000, Matias Barbosa-MG, portador da Carteira de Identidade nº M- 1.307.302, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - nº 946.276.066-72, mediante a cessão e transferência de quotas no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

- c) Que o acionista resolve para maior expansão de seus negócios, transformar a Sociedade **V.L. PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA** em Sociedade Anônima de Capital Fechado sob a denominação de **SUSTENZA S.A.**, elevando-se o Capital Social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 6.064.001.019,00 (seis bilhões, sessenta e quatro milhões, um mil e dezenove reais), da seguinte forma:
- a. R\$ 6.053.961.019,00 (seis bilhões cinquenta e três milhões novecentos e sessenta e um mil e dezenove reais), integralizados neste ato e desta forma: crédito contra o Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS), não optante pelos termos da Lei 10.150/2000 e atualizado segundo fundamentado no Tema STF 810 e Lei 11.960/2009;
 - b. R\$10.000.000,00 (dez milhões) a serem integralizados em moeda corrente do País no prazo de 12 (doze) meses, após o registro da presente Ata de Transformação;
 - c. Desta forma o capital Social totaliza o valor de R\$ 6.064.001.019,00 (seis bilhões, sessenta e quatro milhões, um mil e dezenove reais), divididos em 6.064.001.019 (seis bilhões sessenta e quatro milhões, um mil e dezenove) ações ordinárias no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.
- d) Que a subscrição feita se subordina a legislação vigente, tornando-se o acionista, Sr. Luiz Augusto do Valle de Lima, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, com endereço comercial à Av. Cardoso Saraiva, 600, Sala 402 - Parte, Bairro Centro, CEP: 36120-000, Matias Barbosa-MG, portador da Carteira de Identidade nº M- 1.307.302, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - nº 946.276.066-72, responsável pela totalidade do Capital Social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300184030 em 04/02/2026 da Empresa SUSTENZA S.A., Nire 31300184030 e protocolo 260434353 - 20/01/2026. Efeitos do registro: 14/01/2026. Autenticação: A296FE523B27C54EB6C1955BF75987E902B6A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/043.435-3 e o código de segurança 90CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/20



e) **ELEIÇÃO DIRETOR PRESIDENTE:** Com a presença do acionista, fundador e subscritor total do Capital Social, assume a Presidência da Sociedade, o Sr. Luiz Augusto do Valle de Lima, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, com endereço comercial à Av. Cardoso Saraiva, 600, Sala 402 - Parte, Bairro Centro, CEP: 36120-000, Matias Barbosa-MG, portador da Carteira de Identidade nº M- 1.307.302, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - nº 946.276.066-72, como único sócio das empresas **V.L. PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Av. Cardoso Saraiva, 600, Sala 402 - Parte, Bairro Centro, CEP: 36120-000, Matias Barbosa-MG inscrita no CNPJ sob o nº 35.231.675/0001-26, arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31213046259 em 26/04/2022 e **JOIA HOLDING FINANCEIRA S.A.**, CNPJ nº 63.248.445/0001-05, estabelecida à Alameda Tocantins, nº 350, 11º andar, sala 1.101 – parte, Condomínio West Corp, no bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.455-020, NIRE 35.300.678.290,

f) Que o objetivo social, passará a ser:

- i. A execução de operações não bancárias ativas, passivas e acessórias, observados os aspectos legais aplicáveis;
- ii. A prestação de serviços de intermediação financeira sob múltiplas formas, exercendo atividades negociais junto a instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em consonância com a Resolução BACEN nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011;
- iii. A captação de funding por meio de fundos de investimento, private equity, venture capital, asset management companies, operações de middle market, mily offices e instituições multilaterais de fomento, tais como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Banco Mundial e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para investimentos em empresas nacionais e internacionais;
- iv. A captação de funding para entidades assistenciais, sem fins lucrativos, filantrópicas, organizações não governamentais (ONGs) e organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs);
- v. A compra, à vista ou a prazo, total ou parcial, de direitos creditórios públicos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300184030 em 04/02/2026 da Empresa SUSTENZA S.A., Nire 31300184030 e protocolo 260434353 - 20/01/2026. Efeitos do registro: 14/01/2026. Autenticação: A296FE523B27C54EB6C1955BF75987E902B6A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/043.435-3 e o código de segurança 90CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 5/20





ou privado;



- vi. A análise de crédito e cadastro;
- vii. A prestação de serviços de gestão de crédito, seleção de riscos, administração de contas a pagar e a receber, bem como cobrança extrajudicial;
- viii. A prestação de serviços de consultoria e assessoria a empresas nacionais e estrangeiras;
- ix. A concessão de fiança civil, garantias fidejussórias e garantias contratuais em geral, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei nº 10.406, de 2002 (Código Civil), para obrigações contratuais, comerciais, civis e empresariais, inclusive em operações privadas;
- x. A execução de serviços de controle e processamento de dados das operações pactuadas e correlatas;
- xi. A estruturação, gestão, administração e aplicação de projetos nas áreas ambiental, tecnológica e de inovação, inclusive na área de crédito de carbono;
- xii. A estruturação, gestão, administração e aplicação de recursos em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC NP (não padronizados);
- xiii. A participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista ou quotista, inclusive em Sociedades de Propósito Específico – SPE e Sociedades em Conta de Participação – SCP;
- xiv. A guarda e custódia de documentos e ativos em geral.
- g) Com a decisão de transformação da sociedade limitada, que tem girado nesta cidade sob a denominação de **V.L. PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, em Sociedade Anônima de Capital Fechado, sob a denominação de **SUSTENZA S.A.**, mantendo a nova firma todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos arts. 220 a 222 da Lei nº 6.808/76, sendo a proposta unanimemente aprovada e decidindo-se também que o capital da sociedade anônima será de R\$ 6.064.001.019,00 (seis bilhões, sessenta e quatro milhões, um mil e dezenove reais), subscritas na exata proporção do valor das respectivas ações,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300184030 em 04/02/2026 da Empresa SUSTENZA S.A., Nire 31300184030 e protocolo 260434353 - 20/01/2026. Efeitos do registro: 14/01/2026. Autenticação: A296FE523B27C54EB6C1955BF75987E902B6A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/043.435-3 e o código de segurança 90CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/20





emitindo-se oportunamente as ações representativas. Outrossim, por se encontrar o capital parcialmente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no número III do artigo 80 da Lei nº 6.808/76.

h) A sociedade será regida por Estatuto Social.

São Paulo (SP), 14 de janeiro de 2026.

Ata de Transformação em Sociedade Anônima assinada digitalmente por **V.L. Participações e Consultoria Ltda** representada por seu sócio Administrador **Luiz Augusto do Valle de Lima** e **Joia Holding Financeira S.A** representada por seu Diretor Presidente **Luiz Augusto do Valle de Lima** com visto da Advogada **Dra. Isabella Mendes Arantes – OAB/SP: 498.352 – CPF: 460.072.048-20.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300184030 em 04/02/2026 da Empresa SUSTENZA S.A., Nire 31300184030 e protocolo 260434353 - 20/01/2026. Efeitos do registro: 14/01/2026. Autenticação: A296FE523B27C54EB6C1955BF75987E902B6A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/043.435-3 e o código de segurança 90CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

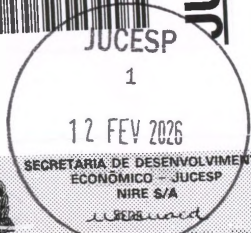

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/20



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300687426 em 12/02/2026 da empresa SUSTENZA S.A, protocolado sob o nº 0577701265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286165602. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

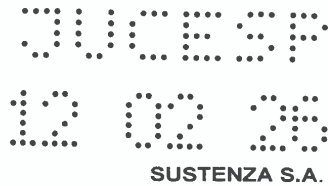
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/043.435-3	MGP2600047302	20/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
460.072.048-20	ISABELLA MENDES ARANTES
946.276.066-72	LUIZ AUGUSTO DO VALLE DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 31300184030 em 04/02/2026 da Empresa SUSTENZA S.A., Nire 31300184030 e protocolo 260434353 - 20/01/2026. Efeitos do registro: 14/01/2026. Autenticação: A296FE523B27C54EB6C1955BF75987E902B6A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/043.435-3 e o código de segurança 90CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL


Art. 1º— A SUSTENZA S.A. é uma sociedade anônima fechada regida por este estatuto social, por eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social e pelas disposições legais aplicáveis ("Companhia").

Art. 2º — A Companhia tem sede na Alameda Tocantins, nº 350, Sala 1104, 11 Pavimento, Condomínio West Corp, Bairro Alphaville Centro Indust. e Empr/ Alphaville, CEP: 06455-020, Barueri-SP.

Parágrafo único: A Companhia poderá abrir, transferir ou extinguir filiais, sucursais, agências ou representações em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Art. 3º — O tempo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 4º — A Companhia tem por objeto: - A execução de operações não bancárias ativas, passivas e acessórias, observados os aspectos legais aplicáveis; - A prestação de serviços de intermediação financeira sob múltiplas formas, exercendo atividades negociais junto a instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em consonância com a Resolução BACEN nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011; - A captação de funding por meio de fundos de investimento, private equity, venture capital, asset management companies, operações de middle market, mily offices e instituições multilaterais de fomento, tais como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Banco Mundial e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para investimentos em empresas nacionais e internacionais; - A captação de funding para entidades assistenciais, sem fins lucrativos, filantrópicas, organizações não governamentais (ONGs) e organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs); - A compra, à vista ou a prazo, total ou parcial, de direitos creditórios públicos ou privado; - A análise de crédito e cadastro; - A prestação de serviços de gestão de

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300184030 em 04/02/2026 da Empresa SUSTENZA S.A., Nire 31300184030 e protocolo 260434353 - 20/01/2026. Efeitos do registro: 14/01/2026. Autenticação: A296FE523B27C54EB6C1955BF75987E902B6A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/043.435-3 e o código de segurança 90CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/20



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300687426 em 12/02/2026 da empresa SUSTENZA S.A, protocolado sob o nº 0577701265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286165602. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



crédito, seleção de riscos, administração de contas a pagar e a receber, bem como cobrança extrajudicial; - A prestação de serviços de consultoria e assessoria a empresas nacionais e estrangeiras; - A concessão de fiança civil, garantias fidejussórias e garantias contratuais em geral, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei nº 10.406, de 2002 (Código Civil), para obrigações contratuais, comerciais, civis e empresariais, inclusive em operações privadas; - A execução de serviços de controle e processamento de dados das operações pactuadas e correlatas; - A estruturação, gestão, administração e aplicação de projetos nas áreas ambiental, tecnológica e de inovação, inclusive na área de crédito de carbono; - A estruturação, gestão, administração e aplicação de recursos em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC NP (não padronizados); - A participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista ou quotista, inclusive em Sociedades de Propósito Específico–SPE e Sociedades em Conta de Participação – SCP; - A guarda e custódia de documentos e ativos em geral.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES


Art. 5º — O capital social é dividido em 6.064.001.019 (seis bilhões sessenta e quatro milhões um mil e dezenove) ações de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

Descrição	Quantidade de Ações	Valor da Ação	Total
Ações Ordinárias	6.064.001.019	R\$ 1,00	R\$ 6.064.001.019,00

Art. 6º — As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada uma delas dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Art. 7º — A Companhia poderá, a qualquer tempo, por deliberação da assembleia geral, criar classes de ações ou aumentar o número de ações das classes existentes, ou, ainda criar ações preferenciais de uma ou mais classes, resgatáveis ou não, sem guardar proporção com as demais classes ou espécies existentes, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) de ações preferenciais sobre o total de ações emitidas.

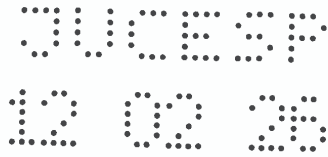
Art. 8º — As ações não serão representadas por cautelas ou títulos múltiplos, presumindo-se sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas da

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300184030 em 04/02/2026 da Empresa SUSTENZA S.A., Nire 31300184030 e protocolo 260434353 - 20/01/2026. Efeitos do registro: 14/01/2026. Autenticação: A296FE523B27C54EB6C1955BF75987E902B6A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/043.435-3 e o código de segurança 90CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL pág. 10/20



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300687426 em 12/02/2026 da empresa SUSTENZA S.A, protocolado sob o nº 0577701265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286165602. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Companhia.

Art. 9º — Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor patrimonial das ações, determinado com base no último balanço anual aprovado pela assembleia geral de acionistas, observado o disposto no artigo 45, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 10º — Para os ns do artigo 44, §6º, da Lei das Sociedades por Ações, o resgate das ações de emissão da Companhia, independentemente de sua espécie e/ou classe, poderá ser aprovado em assembleia geral por votos de acionistas que representem mais da metade do capital social.

CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 11º — A assembleia geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.


Parágrafo 1º — As convocações deverão ser realizadas com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência da data da assembleia, por qualquer dos membros da diretoria, por qualquer dos acionistas ou membros do conselho fiscal, se instalado.

Parágrafo 2º — Nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, as formalidades para convocação poderão ser dispensadas quando todos os acionistas estiverem presentes ou reconhecerem por escrito que estão cientes a respeito do lugar, hora, data e ordem do dia da assembleia geral.

Parágrafo 3º — A assembleia geral instalar-se-á, em qualquer convocação, com a presença de acionistas que representem o quórum legal e/ou estatutário necessário à aprovação das matérias constantes da correspondente ordem do dia.

Parágrafo 4º — Só poderão exercer o direito de voto na assembleia geral, diretamente, por meio de procuradores ou à distância, os acionistas titulares de ações ordinárias que estejam registradas em seu nome, no livro próprio, na data de realização da assembleia.

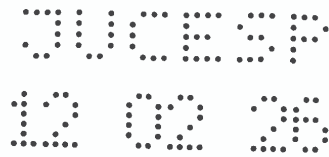
Art. 12º — As assembleias gerais da Companhia serão presididas por qualquer um dos

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300184030 em 04/02/2026 da Empresa SUSTENZA S.A., Nire 31300184030 e protocolo 260434353 - 20/01/2026.
Efeitos do registro: 14/01/2026. Autenticação: A296FE523B27C54EB6C1955BF75987E902B6A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.juceimg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/043.435-3 e o código de segurança 90CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 11/20



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300687426 em 12/02/2026 da empresa SUSTENZA S.A, protocolado sob o nº 0577701265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286165602. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



presentes, indicado por acionistas que representem a maioria das ações com direito de voto. O presidente da assembleia geral indicará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Art. 13º — As deliberações da assembleia geral, ressalvados quóruns superiores previstos em lei, neste estatuto social ou em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia, serão tomadas por acionistas titulares na maioria das ações com direito de voto emitidas pela Companhia.

Art. 14º — Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por procuradores constituídos na forma do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, seja, para formação do quórum, seja para votação.

Parágrafo 1º — Os acionistas poderão exercer o direito de voto e participar da assembleia a distância, por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do participante, desde que sejam utilizados meios que permitam assegurar a identidade do acionista, ou de seu representante, bem como que permitam assegurar a autenticidade das respectivas manifestações e teor dos votos. O envio de voto por escrito, assinado pelo acionista, com firma reconhecida, até o horário de início da assembleia geral será considerado como meio apropriado para o registro da presença do referido acionista na assembleia e do sentido de seu voto, sem prejuízo de outros meios. Uma vez recebido o voto a distância, bem como computado e registrado o teor do referido voto, o presidente e/ou o secretário da assembleia geral serão investidos de plenos poderes para assinar a ata da assembleia, a lista de presença e o livro de registro de presença de acionistas em nome do acionista participante da assembleia geral nos termos deste Parágrafo.

Parágrafo 2º — Os acionistas que participarem e votarem a distância deverão ser considerados presentes à assembleia, para todos os fins, servindo a assinatura do presidente e/ou secretário do conclave, na ata, como comprovação da participação e do recebimento do voto.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Art. 15º — A Companhia será administrada pela diretoria composta por até 4 (quatro) diretores, com as seguintes designações: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos; (iii) Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional e (iv)



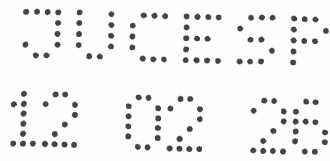
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300184030 em 04/02/2026 da Empresa SUSTENZA S.A., Nire 31300184030 e protocolo 260434353 - 20/01/2026. Efeitos do registro: 14/01/2026. Autenticação: A296FE523B27C54EB6C1955BF75987E902B6A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/043.435-3 e o código de segurança 90CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/20





Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing. Os diretores poderão ser acionistas ou não, residentes no país, e serão eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela assembleia geral, observadas as disposições legais, deste estatuto social e de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social.

Parágrafo único — A assembleia geral fixará de forma global e anual os honorários da diretoria.

Art. 16º — O prazo de mandato dos membros da diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os diretores permanecerão em seus cargos até eleição e posse de seus substitutos, estendendo-se os respectivos mandatos, ainda que expirado o prazo indicado neste Artigo, caso os novos diretores não tenham sido eleitos, nem empossados por qualquer razão.

Parágrafo 1º — A investidura dos diretores dar-se-á mediante assinatura de termo de posse nos livros de registro de atas da diretoria, independentemente de caução.

Parágrafo 2º — Na hipótese de impedimento de definitivo ou vacância no cargo de diretor, será imediatamente convocada assembleia geral para que seja preenchido o cargo, que completará o mandato do diretor substituído.

Parágrafo 3º — Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 90 (noventa) dias consecutivos.

Art. 17º — A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer diretor, com 3 (três) dias de antecedência, mediante convocação pessoal dirigida aos demais diretores, com comprovação do recebimento, devendo constar da convocação a ordem do dia. Independentemente de convocação, serão válidas as reuniões da diretoria que constarem com a presença da totalidade dos membros em exercício.

Parágrafo 1º — As reuniões da diretoria serão presididas por qualquer dos diretores e secretariadas por pessoas indicadas pelo presidente, que poderá ser um dos diretores, ou não.

Parágrafo 2º — Nas reuniões da diretoria, o diretor ausente poderá ser representado por um de seus pares, para formação de quórum de instalação e/ou de deliberação. Igualmente, serão admitidos votos por carta, fax ou e-mail, quando recebidos até o momento da reunião. Os diretores que participarem e votarem a distância deverão ser considerados presentes à reunião,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300184030 em 04/02/2026 da Empresa SUSTENZA S.A., Nire 31300184030 e protocolo 260434353 - 20/01/2026. Efeitos do registro: 14/01/2026. Autenticação: A296FE523B27C54EB6C1955BF75987E902B6A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/043.435-3 e o código de segurança 90CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/20





para todos os fins, servindo a assinatura do presidente e/ou secretário do conclave, na ata, como comprovação da participação e do recebimento do voto. As reuniões da diretoria serão válidas nos termos deste Parágrafo, mesmo que todos os diretores participem e votem a distância.

Parágrafo 3º — Nas reuniões da diretoria as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos membros em exercício, e constarão de atas lavradas e assinadas no livro próprio.

Art. 18º — Além dos atos necessários à consecução do objeto social e ao regular funcionamento da Companhia, os diretores ficam investidos de poderes para, observadas suas respectivas competências e no âmbito de suas responsabilidades individuais, representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis. Compete especialmente à diretoria: (i) Cumprir e fazer cumprir este estatuto social e as deliberações da assembleia geral; (ii) Apresentar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições previstas em lei, neste estatuto social e em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia; e (iii) Representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as regras previstas no Artigo 19 deste estatuto social.

Art. 19º — A Companhia considerar-se-á obrigada se representada: (i) Por 2 (dois) diretores, em conjunto, para a prática de quaisquer atos; ou (ii) Por 1 (um) ou mais procuradores, de acordo com os poderes outorgados na respectiva procuração e observado o disposto no Parágrafo Único deste Artigo 19.

Parágrafo único — As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar todos os poderes outorgados e, exceto se para fins de representação em processos judiciais ou administrativos, deverão ter prazo determinado, não superior a 1 (um) ano.

Art. 20º — Em operações estranhas aos negócios sociais, é vedado aos diretores ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contrair obrigações de qualquer natureza.

Parágrafo único — Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300184030 em 04/02/2026 da Empresa SUSTENZA S.A., Nire 31300184030 e protocolo 260434353 - 20/01/2026. Efeitos do registro: 14/01/2026. Autenticação: A296FE523B27C54EB6C1955BF75987E902B6A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/043.435-3 e o código de segurança 90CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/20



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300687426 em 12/02/2026 da empresa SUSTENZA S.A, protocolado sob o nº 0577701265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286165602. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
12 02 26
CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Art. 21º — A Companhia não terá conselho fiscal permanente.

Art. 22º — Caso seja solicitado o funcionamento do conselho fiscal, observado o disposto em acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia quanto à matéria, que será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições e nos termos previstos em lei e com mandato até a primeira assembleia geral ordinária após sua instalação.

Parágrafo único — A remuneração dos membros do conselho fiscal será determinada pela assembleia geral que os elegeu, observado o limite mínimo estabelecido no artigo 162, §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VI – ACORDO DE ACIONISTAS

Art. 23º — A Companhia, os acionistas e os diretores obrigatoriamente observarão, no exercício de direitos e no cumprimento de obrigações, todas as cláusulas, disposições, termos e condições constantes de eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede social.

Parágrafo único — Os acionistas e membros da diretoria, bem como o presidente do conclave, conforme o caso, terão o direito e a legitimidade para proceder conforme o disposto no artigo 118, §§ 8º e 9º, da Lei das Sociedades por Ações. O presidente da assembleia geral não computará o voto proferido por qualquer dos acionistas que de qualquer forma seja contrário à disposição, cláusula, termo ou condição, contida em acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia, devendo, ainda, considerar tais votos como se proferidos em observância ao disposto no acordo de acionistas em questão.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Art. 24º — O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Art. 25º — O lucro líquido apurado no exercício, ajustado na forma do caput do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, inclusive no que se refere à retenção para reserva legal, será



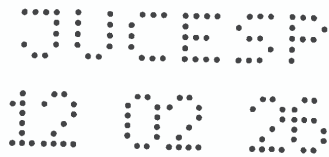
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300184030 em 04/02/2026 da Empresa SUSTENZA S.A., Nire 31300184030 e protocolo 260434353 - 20/01/2026. Efeitos do registro: 14/01/2026. Autenticação: A296FE523B27C54EB6C1955BF75987E902B6A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/043.435-3 e o código de segurança 90CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/20





destinado sucessivamente e nesta ordem: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social; a constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado será destinado à distribuição aos acionistas, a título de dividendo mínimo obrigatório, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; e (iii) O saldo do lucro líquido será destinado para a Reserva de Investimentos, que não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, com a finalidade de assegurar os recursos suficientes para reinvestimento nas operações da Companhia. Ultrapassado esse limite, ou sempre que assim deliberado, a assembleia geral poderá destinar o excedente para aumento do capital social, recompra de ações para manutenção em tesouraria ou distribuição aos acionistas da Companhia como dividendos.

Parágrafo 1º — Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, os dividendos serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que forem declarados e, em qualquer caso, no mesmo exercício social em que forem declarados.

Parágrafo 2º — O dividendo previsto neste Artigo não será obrigatório no exercício social em que a diretoria informar à assembleia geral não ser ele compatível com a situação financeira da Companhia. O conselho fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercício subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da Companhia.

Art. 26º — A diretoria poderá, em qualquer periodicidade, levantar balanços intermediários e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observadas as restrições legais aplicáveis.

Art. 27º — A diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300184030 em 04/02/2026 da Empresa SUSTENZA S.A., Nire 31300184030 e protocolo 260434353 - 20/01/2026. Efeitos do registro: 14/01/2026. Autenticação: A296FE523B27C54EB6C1955BF75987E902B6A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/043.435-3 e o código de segurança 90CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/20





assembleia geral, bem como poderá determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor líquido dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos termos do Artigo 25, inciso "ii", deste estatuto social.

Art. 28º — Prescrevem e reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 29º — A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à assembleia geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

CAPÍTULO IX – LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

Art. 30º — Este estatuto social será interpretado e regido em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.


Art. 31º — Todos e quaisquer conflitos, controvérsias, divergências ou litígios envolvendo os acionistas, os administradores e/ou a Companhia e/ou relacionados à interpretação ou aplicação deste estatuto social deverão ser submetidos ao Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º — Aos casos omissos neste estatuto social, aplicar-se-ão as disposições da Lei das Sociedades por Ações, ou do diploma legal que a suceder.

São Paulo (SP), 14 de janeiro de 2026.

Estatuto assinado digitalmente pelo Diretor Presidente **Luiz Augusto do Valle de Lima**, com visto da **Advogada Dra. Isabella Mendes Arantes – OAB/SP: 498.352 – CPF: 460.072.048-20**.

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300184030 em 04/02/2026 da Empresa SUSTENZA S.A., Nire 31300184030 e protocolo 260434353 - 20/01/2026. Efeitos do registro: 14/01/2026. Autenticação: A296FE523B27C54EB6C1955BF75987E902B6A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/043.435-3 e o código de segurança 90CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/20



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300687426 em 12/02/2026 da empresa SUSTENZA S.A, protocolado sob o nº 0577701265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286165602. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/043.435-3	MGP2600047302	20/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
460.072.048-20	ISABELLA MENDES ARANTES
946.276.066-72	LUIZ AUGUSTO DO VALLE DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300184030 em 04/02/2026 da Empresa SUSTENZA S.A., Nire 31300184030 e protocolo 260434353 - 20/01/2026. Efeitos do registro: 14/01/2026. Autenticação: A296FE523B27C54EB6C1955BF75987E902B6A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/043.435-3 e o código de segurança 90CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL pág. 18/20





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUSTENZA S.A., de NIRE 3130018403-0 e protocolado sob o número 26/043.435-3 em 20/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300184030, em 04/02/2026. O ato foi deferido eletronicamente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
946.276.066-72	LUIZ AUGUSTO DO VALLE DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
460.072.048-20	ISABELLA MENDES ARANTES
946.276.066-72	LUIZ AUGUSTO DO VALLE DE LIMA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
946.276.066-72	LUIZ AUGUSTO DO VALLE DE LIMA
460.072.048-20	ISABELLA MENDES ARANTES

Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO MATTA DE CASTRO em 04/02/2026, às 20:15 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Abreu Barros em 04/02/2026, às 20:15 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO HENRIQUE PÚGLIA POMPEU em 04/02/2026, às 20:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 26/043.435-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300184030 em 04/02/2026 da Empresa SUSTENZA S.A., Nire 31300184030 e protocolo 260434353 - 20/01/2026. Efeitos do registro: 14/01/2026. Autenticação: A296FE523B27C54EB6C1955BF75987E902B6A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/043.435-3 e o código de segurança 90CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/20





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300184030 em 04/02/2026 da Empresa SUSTENZA S.A., Nire 31300184030 e protocolo 260434353 - 20/01/2026. Efeitos do registro: 14/01/2026. Autenticação: A296FE523B27C54EB6C1955BF75987E902B6A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/043.435-3 e o código de segurança 90CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/20





DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME LUIZ AUGUSTO DO VALLE DE LIMA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 946.276.066-72	RG/RNE M1307302	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/2022	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF MG
DOMICILADO(A) AV CARDOSO SARAIVA						NUMERO 600	
COMPLEMENTO SALA 402			DISTRITO/BAIRRO CENTRO			CEP 36120-000	
MUNICIPIO Matias Barbosa						UF MG	
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Barueri - SP	DATA	09/02/2026
NOME	LUIZ AUGUSTO DO VALLE DE LIMA (Diretor Presidente)	ASSINATURA	LUIZ AUGUSTO DO VALLE DE LIMA:94627606672 <small>Assinado de forma digital por LUIZ AUGUSTO DO VALLE DE LIMA:94627606672 Dados: 2026.02.10 07:58:45 -03'00'</small>

